

LEI Nº 1.652/2007

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Sulanca em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 019/2007 – Legislativo.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, o Dia Municipal da Sulanca, a ser comemorado no dia 07 de julho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2007

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -